



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 01 de fevereiro de 2022.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

18/01/2022

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 14h15min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet”, realizou-se a segunda reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Christiane Brandão, Débora Teixeira Chaves, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neve. Ouvintes Valéria Maria, Rosa Maria Geraldo, José Antônio de Oliveira Lima. **Ouvinte:** Savina Lacerda. **II - PAUTA:** Leitura e aprovação de ata. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e depois, foi realizada a leitura da ordem do dia. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da 48ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia vinte e oito de dezembro que, após ajustes, foi aprovada pelo colegiado. Em seguida, a Conselheira Débora, disse que não viu no diário oficial do município, publicações das reuniões do CMP e cobrou urgência, antes da reunião de fevereiro. O Presidente respondeu explicando que tiveram um empecilho por causa do casos de covid-19 no CAMPREV. A Conselheira perguntou se a vigilância tinha sido notificada, pois casos suspeitos precisava do atestado sanitário, Conselheira ainda explicou que ano passado, teve 1 caso positivo de Covid no Departamento, a Conselheira e mais uma colega de trabalho estava com suspeita, foram orientadas a entrar em contato com a vigilância para pegar o atestado sanitário, seus exames foram monitoradas pela vigilância e quando saiu o resultado, foram comunicadas que o resultado foi negativo, disse ainda que sua coordenadora também foi comunicada pela vigilância. Em resposta, o Presidente disse que não sabia se esse procedimento havia sido feito. A Conselheira Débora perguntou ainda se o Presidente estava com Covid-19, o que foi respondido que sim, embora não tenha feito o exame por falta de testes. A Conselheira explicou então, que os centros de saúde fazem testes para pessoas com suspeita de covid-19 e dão também o atestado sanitário. A servidora Savina apontou que as informações da Conselheira Débora eram importantes, pois a vigilância sanitária deveria vir ao CAMPREV e passar as orientações diante dos casos, pois é uma área pública e há muita circulação de pessoas. A Conselheira Débora disse entender que o assunto é grave e que a vigilância sanitária deveria ser notificada. Explicou que no Porta Aberta, preenche um questionário auto declaratório para avaliação diária, que é do Departamento de Promoção a Saude do Servidor. O Presidente concordou e contou que em todos os andares do CAMPREV houveram casos confirmados de coronavírus, mas assegurou que buscará informações sobre a notificação à vigilância sanitária. Logo após, foi realizada a leitura da ata da primeira Reunião Ordinária, ocorrida no dia seis de janeiro. Após, o Presidente disse que em breve continuaremos a discussão sobre o encaminhamento do MP/SP para que elaboremos uma resposta de maneira tranquila e serena. Depois, antes de ser iniciada a leitura da ata da primeira reunião extraordinária, o Conselheiro Miranda perguntou ao Presidente se a numeração das reuniões extraordinárias seguiam a ordem crescente, pois havia imaginado que essa ata seria a 49ª. Em resposta, o Presidente contou que havia conversado com o secretário Denilson, posto que ele já foi presidente do Conselho, e explicou que havia o costume de ter a

13º Reunião no último ano de mandato. Disse que no seu entendimento, a numeração é anual e explicou que no início do mandato desse colegiado, houve a segunda Reunião Ordinária. A Conselheira Eliana questionou se o antigo colegiado havia aprovado o calendário de treze reuniões ordinárias, o que a Conselheira Débora respondeu explicando que o antigo colegiado deveria ter aprovado a primeira reunião ordinária em janeiro e nós, aprovaríamos a segunda, visto que iniciamos em fevereiro. Explicou ainda que é uma questão de mudança de Conselho, pois se a contagem for anual, deve ser recomeçado a numeração das reuniões ordinárias, contando também que no Conselho Fiscal, iniciavam a numeração no início do ano. A Conselheira Eliana disse então, que no seu entendimento, a contagem é por gestão. Na sequência, o Conselheiro Miranda explicou que a dúvida que tinha era quanto às atas extraordinárias, mas disse que estava esclarecido. O Presidente disse que em seu entendimento a contagem é anual, pois, por regra, quando emitimos o primeiro ofício de janeiro é numerado como nº01/00. Após, foi realizada a leitura da ata da primeira reunião extraordinária ocorrida no dia onze de janeiro que, após ajustes, foi aprovada pelo colegiado. Depois, o Presidente falou sobre o documento que o Diretor Presidente nos encaminhará e mencionou também a reunião com o Diretor Financeiro pré agendada para a segunda quinzena de janeiro. A Conselheira Eliana perguntou ao Presidente se o planejamento estratégico não seria antes da discussão da diretoria financeira, o que o Presidente respondeu dizendo que a elaboração do planejamento ficou comprometida em razão do surto de covid-19. A Conselheira Eliana destacou a importância desse planejamento de 2022 para que possamos compreender as demandas da diretoria e o Presidente contou já viu o planejamento e notou que há bastante informações. Em resposta, o Presidente disse que temos uma missão como órgão co-gestor, mas explicou que o nosso principal objetivo para 2021, que era a qualificação, foi comprometido, dizendo ainda que teremos alguns eventos em que a presença dos conselheiros é importantíssima para termos contato direto com o assunto. Reforçou uma fala de outra reunião da Conselheira Débora sobre fazer as reservas antecipadamente para que o custo não fique muito alto. Disse também que é preciso trazer alguns cursos para os Conselheiros, mas explicou que isso não foi passado para o papel, explicando que parte do nosso planejamento depende da diretoria. Concordou com a Conselheira Eliana sobre o planejamento das diretorias, pois isso implica no Pró Gestão, explicando que a não certificação causa um prejuízo financeiro e atrapalha o trabalho da diretoria financeira e então, deve ser colocado em pauta para discutirmos. Explicou que o Diretor Presidente pretendia enviar o planejamento na semana passada, mas não pôde porque ficou doente. A Conselheira Débora perguntou se as respostas dos três Seis também estariam comprometidas e o Presidente respondeu que sim. A Conselheira falou em seguida, que espera que esse planejamento venha assinado pelos quatro diretores, o que o Presidente respondeu dizendo que tudo o que ocorreu e toda documentação está registrada no SEI. A Conselheira Eliana apontou que a prioridade é buscar as respostas dos três ofícios e isso não depende de ninguém, contando que está sendo cobrada sobre questão. O Presidente respondeu dizendo que o covid-19 comprometeu o andamento das respostas e assegurou que será cobrado mais diálogo entre as diretorias. A Conselheira Eliana disse então, que os ofícios haviam sido deliberado há muito tempo, explicando que gostaria de comunicar os aposentados que a cobraram. O Presidente concordou dizendo que mesmo que digam não, precisamos da resposta, sugerindo ainda que podemos colocar um prazo de respostas dos ofícios no planejamento da diretoria. A Conselheira Eliana reforçou que foi cobrada sobre o assunto e explicou que tem a responsabilidade de responder, o que o Presidente concordou dizendo alguém deve responder. A Conselheira então, disse que a responsabilidade seria do Prefeito e explicou que isso será um problema caso vire manchete de jornal. Depois, a Conselheira Débora falou que já havia mencionado esse SEI em outras reuniões, mas viu publicações no Diário Oficial de pessoas com essa concessão da imunidade indeferidas pelo Prefeito. Contou também que há duas semanas faleceu uma das servidoras que tinha essa imunidade, pontuando que novos pedidos estão sendo indeferidos pelo Prefeito no Diário Oficial. Afirmou que esse SEIs deve ser respondido, assim como o SEI principal em que a Diretora Previdenciária fez um despacho ao Diretor Presidente e que também está sem resposta. Pontuou que há uma brecha na decisão do STF, que para assegurar o direito da imunidade depende de uma lei municipal e acredita que ainda dá tempo de ser resolvido. O Presidente assegurou as respostas serão cobradas, assim como o prazo de respostas no planejamento da diretoria. A Conselheira então, disse que no seu entendimento os encaminhamentos dos SEIs não respondidos pelo Diretor Presidente deveriam ser encaminhados ao Prefeito, o que foi respondido que não temos uma interlocução direta com o Prefeito. Assim, a Conselheira esclareceu que quando um SEI não é respondido pelo Diretor Presidente, alguém deve responder e não pode ser engavetado. O Presidente respondeu dizendo que o Prefeito não responde ao conselho, pois nós somos subordinados à ele, exemplificando que a Câmara pode interpelar o Prefeito, diferentemente de nós. A Conselheira questionou então, qual seria a solução e penalização para um SEI não respondido, o que o Presidente respondeu dizendo que o prazo no planejamento é uma ferramenta que podemos usar, pois as diretorias do CAMPREV devem seguir as deliberações do Conselho. Em seguida, a

Conselheira Eliana reforçou sua posição dizendo que reconhece que a autoridade máxima é do Prefeito e respeita muito isso, mas explicou que a sua preocupação é quanto à deliberação que fizemos no conselho, o que a Conselheira Débora respondeu explicando que quando fazemos um encaminhamento, ele deve ser respondido independente de resposta positiva ou negativa. **III - DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo, não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos Conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Secretário(a) do CMP**, em 01/02/2022, às 17:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2022, às 17:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES, Vice Presidente**, em 03/02/2022, às 17:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2022, às 17:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2022, às 17:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2022, às 18:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2022, às 18:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/02/2022, às 10:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/02/2022, às 12:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/02/2022, às 14:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/02/2022, às 16:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/02/2022, às 09:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 09/02/2022, às 16:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5056085** e o código CRC **2EDA3724**.